



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 178 /15 – CECE
COM EMENDA Nº 01

Inclui inc. V no *caput* e § 5º no art. 14 e art. 21-A na Lei nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998, e alterações posteriores, incluindo a classificação turística nos serviços de transporte público de passageiros e dispendo sobre sua realização.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel e a Emenda nº 01, de autoria do vereador Bernardino Vendruscolo.

A Procuradoria da Casa, fl. 20, concluiu pela inexistência de impedimento jurídico a tramitação da matéria, no mesmo sentido a CCJ, fls. 22 e 23, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica a tramitação do Projeto, a CEFOR nas fls. 25 e 26 opinou pela aprovação do Projeto, já a CUTHAB nas fls. 30 e 31 conclui pela sua aprovação.

É o relatório:

Considerando que a matéria tem mérito, este parecer da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude CECE conclui pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 05 de novembro de 2015.


Vereador Tarciso Flecha Negra,
Vice-Presidente e Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3042/14
PLL Nº 289/14
Fl. 2

PARECER Nº 178 /15 – CECE
COM EMENDA Nº 01

Aprovado pela Comissão em 10.11.15.

Ver. Reginaldo Pujol – Presidente

Ver. Professor Garcia
EM LICENÇA

Verª Sofia Cavedon

Ver. Dinho do Grêmio

Ver. Dr. Raul Fraga